



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 08/2020

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020



BIA Nº 08/2020

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

HELIO SZMAJSER

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2020



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2020

**ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA
RESOLUÇÕES**



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 4

Brasília, 04 de agosto de 2020.

Licenças Remuneradas - Concessão e Prorrogação (Retificação Resolução nº 01)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições estatutárias;

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, e

Considerando o exposto no Documento SIED 2572-E/2020.

RESOLVE:

1. Conceder ao empregado José Roberto Fidélis da Silva, reg. 6558, licença remunerada, por prazo indeterminado, a partir de 25 de junho de 2020.
2. Conceder ao empregado Luís Cláudio da Conceição, reg. 7134, licença remunerada, por prazo indeterminado, a partir de 18 de julho de 2020.
3. Conceder ao empregado João Carlos Ceciliano, reg. 7640, licença remunerada, por prazo indeterminado, a partir de 04 de agosto de 2020.
4. Conceder ao empregado José Wellington de Passos Serrano, reg. 7589, licença remunerada, por prazo indeterminado, a partir de 25 de agosto de 2020.
5. Suspender a licença remunerada dos empregados Gilberto Silva de Souza, reg. 9008, e Sylvio Mariosa, reg. 9226, a partir de 25 de julho de 2020.

A critério exclusivo da CDRJ, as licenças remuneradas acima concedidas poderão ser interrompidas antecipadamente, a qualquer tempo, individualmente ou coletivamente.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

*Republicada por Incorreção (Resolução nº 1)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 05/08/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2664447** e
o código CRC **373E6596**.



Referência: Processo nº 50905.000082/2020-29



SEI nº 2664447

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 5

**PREVENÇÃO COVID-19 – TELETRABALHO
OBRIGATÓRIO PARA EMPREGADO DO GRUPO DE
RISCO**

DATA DE CRIAÇÃO: 23/04/2020

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/04/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/07/2020

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020 e a NOTIFICAÇÃO PRT/01/COP 11 Ofício Geral da PRT-1 Região/RJ/n 110058.2020,

A **DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

1. Reiterar determinação quanto a obrigatoriedade de afastamento de todos os empregados que se enquadrarem no grupo de risco do Covid-19, devendo os mesmos, obrigatoriamente, cumprir o regime de teletrabalho.

2. Esta Resolução retroage seus efeitos a 27/04/2020.

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente
JEAN PAULO CASTRO E SILVA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

Documento assinado eletronicamente
HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente
SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária



Documento assinado eletronicamente por **Shalon Charles Da Silva Gomes, Diretor de Gestão Portuária**, em 10/08/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Szmajser, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/08/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 27/08/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/08/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2681691** e o código CRC **DCA1C486**.



Referência: Processo nº 50905.000378/2020-40



SEI nº 2681691

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 6

Orientar os órgãos de Companhia Docas do Rio de Janeiro quanto à possibilidade de realização das sessões presenciais de licitação por meio de Videoconferência, enquanto perdurar a situação de emergência acarretada pela pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, regulamentando os procedimentos para o seu processamento.

A **Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Regimento Interno, combinado com o artigo 66, inciso XVI do Estatuto Social da CDRJ, aprovado na 733ª Reunião do Conselho de Administração de 06/02/2020 e homologado na AGE realizada em 20/02/2020,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir andamento aos procedimentos licitatórios com vistas à contratação de serviços essenciais e/ou aquisições, bem como a necessidade de se licitar áreas não operacionais através de cessão de uso, a título oneroso com vistas a alavancagem de receitas imprescindíveis à compatibilização das despesas da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade, da eficiência e da economicidade, que devem reger a Administração Pública, tanto em sua atividade-meio como na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o entendimento do Douto PARECER que entende possível a realização das sessões presenciais de licitação na modalidade de RCE mediante a utilização de Videoconferência, tratando-se de procedimentos licitatórios com vistas a contratação serviços essenciais e/ou aquisições, bem como a necessidade de se licitar áreas não operacionais através de cessão de uso, a título oneroso com vistas a alavancagem de receitas imprescindíveis à

compatibilização das despesas da Administração Pública.

CONSIDERANDO o exposto no Processo SEI 50905.000582/2020-61, e

CONSIDERANDO a deliberação da DIREXE, em sua 2419ª Reunião, realizada em 06/08/2020,

RESOLVE expedir a seguinte RESOLUÇÃO:

1. Autorizar os órgãos gestores dos contratos de prestação de serviços essenciais e/ou aquisições, que compõem a estrutura organizacional da CDRJ, assim como aqueles órgãos da área de desenvolvimento de mercado, da necessidade de se licitar as áreas não operacionais através de cessão de uso, à título onerosos, justificando a imprescindibilidade e a celeridade de se promover a condução das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, quando o objeto do certame for considerado como essencial/estratégico à administração;

2. Para fins desta Resolução, considera-se serviços ou atividades essenciais/estratégicas aqueles que, não atendidos, sejam capazes de colocar em perigo iminente, a sobrevivência, a saúde, inclusive a saúde financeira da CDRJ ou a segurança da população;

2.1. Também serão consideradas essenciais, as atividades acessórias tais como suporte e disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais;

3. licitação das áreas não operacionais localizadas, dos imóveis de propriedade da CDRJ, consideradas como de prospecção e de oportunidades de negócios e geradoras de receitas adicionais, considerando o quadro pandêmico que assola mundialmente a economia, em especial, a nacional.

4. São responsáveis pelo cumprimento desta Resolução:

4.1. Todas as áreas gestoras de contratos da estrutura organizacional da CDRJ;

4.2. Gerência de Compras – GECOMP, da Superintendência de Administração - SUPADM, responsável pela compatibilidade do Edital à forma de tecnologia de transmissão de sons e imagens em tempo real, (Videoconferência), quando o certame for considerado essencial à administração;

4.3. Gerência de Instrumentos Contratuais – GERINC, da Superintendência Jurídica, responsável pela chancela dos Editais, devidamente compatibilizado, em face da excepcionalidade da Pandemia do Novo Coronavírus, e;

4.4. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela sessão pública através de meio tecnológico de Videoconferência.

4.5. Diretoria de Administração e Recursos Humanos, GERARH em face da necessidade de disponibilização de órgão de protocolo ou equivalente, para o recebimento dos envelopes das Propostas Comerciais, a ser entregues à Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, até 1 (dia) antes, da sessão pública por videoconferência.

5. As sessões presenciais de licitações, por meio de videoconferência, serão realizadas

através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365.

6. A Gerência de Operações de Soluções - GERSOL, da Superintendência de Tecnologia da Informação – SUPTIN, orientará à CPL, quanto aos procedimentos atinentes à realização de sessões presenciais de licitação, na modalidade RCE, por meio de videoconferência e o acesso aos procedimentos para uso da ferramenta Microsoft Teams pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e os questionamento sobre à licitação será feito através do endereço eletrônico: cpl@portosrio.gov.br.

7. Nas sessões presenciais de licitação transmitidas por meio videoconferência, será assegurada a interação entre os participantes e a aplicação das formalidades legais, com vistas a preservação do direito dos interessados.

8. Os procedimentos licitatórios serão cadastrados e tramitados, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da CDRJ e o procedimento será realizado em conformidade com o edital de regência, Instrução Normativa GECOMP nº 06.001 e Lei 13.303 de 2016.

9. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes das Propostas de Preços, na forma descrita no instrumento convocatório, por via dos Correios, cuja entrega, deverá ser até o dia anterior à data da realização da sessão pública presencial por Videoconferência, cuja entrega será na Portaria da Edifício-Sede da CDRJ, mediante protocolo, conforme agendamento retro mencionado, atentado para o horário final para recebimento dos mesmos, constantes no Edital.

10. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento – AR para a Comissão de Licitação.

11. Os envelopes contendo as Propostas de Preço, serão enviados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico e só poderão ser inseridos no SEI CDRJ, após a sua publicização através da videoconferência, pela presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12. Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes concorrentes, após a abertura da fase de lances de acordo com os requisitos de julgamento e classificação das propostas DE preços, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

13. Ao final, será lavrada a ata da sessão, por membro da Comissão de Licitação, da qual constarão, pelo menos, os nomes dos participantes e os locais em que se encontram e a tempestividade da remessa da documentação.

14. Os arquivos referentes a sessão pública, deverão ser salvos e possibilitada o total acesso e manifestação dos interessados, em prazo razoável e proporcional.

15. As remessas destinadas à Comissão Permanente de Licitação, deverão ser remetidas ao endereço indicado no edital.

16. Os Instrumentos Convocatórios das licitações, cujas sessões presenciais se darão através de Videoconferências, deverão ser publicados, acrescentando-se as seguintes cláusulas:

a. **“Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão (ões) presencial (is) deste certame ocorrerão por videoconferências, a ser realizadas através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365”;**

b. **“O link de acesso à reunião por videoconferência será encaminhado aos prováveis licitantes pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do endereço eletrônico cpl@portosrio.gov.br, após manifestação dos mesmos interesses, em participarem do procedimento licitatório, em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão presencial”, e;**

c. **“Os licitantes interessados em participar do certame, deverão encaminhar os envelopes das Proposta de Preços, na forma descrita no instrumento convocatório, via Correios, mediante Aviso de Recebimento – AR, no endereço situado à Rua Acre, 21, Centro – Rio de Janeiro – CEP-20.081-000, até o dia anterior à data da realização da sessão pública presencial, por Videoconferência, ou entregar os referidos envelopes da Propostas Comerciais, na Portaria da Sede da CDRJ, mediante protocolo no endereço acima mencionado, no último dia útil anterior à sessão a ser realizada, atentando para o horário final do expediente da CDRJ, que em razão da pandemia do novo Coronavírus, deverão, previamente, contatar o telefone 21 96980-1525, para recebimento dos mesmos, conforme preconizado no Edital”.**

17. Caberá à Gerência de Operações de Soluções - GERSOL, da Superintendência de Tecnologia da Informação – SUPTIN, propor e acompanhar a implementação de ajustes técnicos e melhorias necessárias no procedimento de realização das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência.

18. Compete à Diretoria Administrativo Financeira - DIRAFI, através da Superintendência de Administração – SUPADM, receber e encaminhar à CPL, imediatamente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, recebidos mediante protocolo, sem violação, certificando data e horário do recebimento, ou os documentos enviados pelos Correios, mediante Aviso de Recebimento – AR.

19. Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, as seguintes atribuições:

a) possibilitar aos interessados acesso à ferramenta de colaboração corporativa Microsoft Teams;

b) proceder à guarda dos envelopes e quaisquer outros documentos em suporte físico apresentados pelos licitantes, nos prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos vigente;

c) conduzir as sessões presenciais de licitação através de videoconferência por meio da ferramenta de colaboração corporativa Microsoft Teams;

d) arquivar a gravação em áudio e vídeo do procedimento licitatório pelo mesmo prazo previsto para arquivamento dos processos licitatórios físicos, pelo prazo definido na Tabela de Temporalidade de Documentos vigente, devendo permanecer disponíveis para quaisquer interessados,

sem prejuízo das normas que regulam a publicidade e os respectivos prazos legais.

e) fazer constar no aviso de licitação as regras aplicáveis a videoconferência, inclusive, o link de acesso ao certame para os licitantes, e;

f) providenciar a publicação do Edital de licitação.

20. As situações não previstas nesta Resolução serão tratadas caso a caso pela Diretoria-Executiva – DIREXE da CDRJ.

21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Referências: IN.GERCAL.06.001 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDRJ) e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente
JEAN PAULO CASTRO E SILVA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

Documento assinado eletronicamente
HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente
SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária



Documento assinado eletronicamente por **Shalon Charles Da Silva Gomes, Diretor de Gestão Portuária**, em 12/08/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



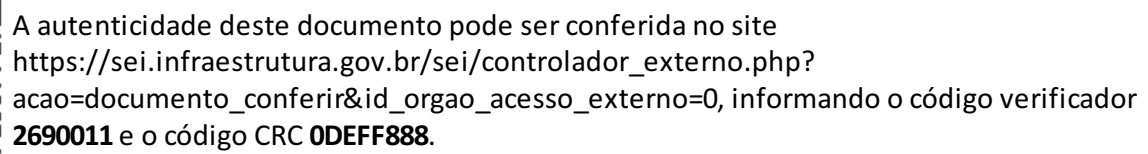
Documento assinado eletronicamente por **Helio Szmajser, Diretor Administrativo Financeiro**, em 13/08/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 17/08/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 19/08/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



SEI n° 2690011

Resolução de Diretoria nº 67/2020 (2717854) 509053009052020542/2020-61 / pg. 6



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 7

Brasília, 17 de agosto de 2020.

LICENÇAS REMUNERADAS - CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições estatutárias,

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, e

Considerando o exposto no Processo nº 50905.001081/2020-00.

RESOLVE:

1. Antecipar a data de início da licença remunerada concedida, por prazo indeterminado, por meio da Resolução DIRPRE 004/2020, ao empregado José Wellington de Passos Serrano, reg. 7589, para 25 de julho de 2020.
2. Conceder ao empregado André Luiz Torres da Silva, reg. 9214, licença remunerada, por prazo indeterminado, a partir de 29 de julho de 2020.
3. Conceder ao empregado Alberto Medeiros Fernandes, reg. 6850, licença remunerada, por prazo indeterminado, a partir de 13 de agosto de 2020.
4. Suspender a licença remunerada do empregado Rui Freitas da Silva, reg. 9049 a partir de 17 de agosto de 2020.

A critério exclusivo da CDRJ, as licenças remuneradas acima concedidas poderão ser interrompidas antecipadamente, a qualquer tempo, individualmente ou coletivamente.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 17/08/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2704369** e
o código CRC **6C60FE96**.



Referência: Processo nº 50905.001081/2020-00



SEI nº 2704369

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 9

Brasília, 18 de agosto de 2020.

**LICENÇAS REMUNERADAS - CONCESSÃO
E PRORROGAÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso das suas atribuições estatutárias,

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, e

Considerando o exposto no Processo nº 50905.001081/2020-00.

R E S O L V E :

1. Conceder ao empregado Alberto José Luiz Pires de Medeiros, reg. 7440, licença remunerada, por prazo indeterminado, a partir de 17 de agosto de 2020.

A critério exclusivo da CDRJ, a licença remunerada acima concedida poderá ser interrompida antecipadamente, a qualquer tempo, individualmente ou coletivamente.

HELIO SZMAJSER

Diretor Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Helio Szmajser, Diretor**, em 18/08/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2707747** e o código CRC **CEDCD07F**.



Referência: Processo nº 50905.001081/2020-00



SEI nº 2707747

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 10

Brasília, 18 de agosto de 2020.

**LICENÇAS REMUNERADAS -
CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO
(Retificação Resolução nº 09)**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso das suas atribuições estatutárias,

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, e

Considerando o exposto no Processo nº 50905.001081/2020-00.

RESOLVE:

1. Conceder ao empregado José Luiz Pires de Medeiros, reg. 7440, licença remunerada, por prazo indeterminado, a partir de 17 de agosto de 2020.

A critério exclusivo da CDRJ, a licença remunerada acima concedida poderá ser interrompida antecipadamente, a qualquer tempo, individualmente ou coletivamente.

HELIO SZMAJSER

Diretor Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Helio Szmajser, Diretor**, em 18/08/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2710267** e o código CRC **DF068B42**.



Referência: Processo nº 50905.001081/2020-00



SEI nº 2710267

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 12

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020.

LICENÇA REMUNERADA - CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições estatutárias,

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, e

Considerando o exposto no Processo nº 50905.001246/2020-35.

RESOLVE:

1. Conceder ao empregado José Eduardo Hoffmann Júnior, reg. 9188, licença remunerada, por prazo indeterminado, a partir de 24 de agosto de 2020.

A critério exclusivo da CDRJ, a licença remunerada acima concedida poderá ser interrompida antecipadamente, a qualquer tempo.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/08/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719807** e o código CRC **44865936**.

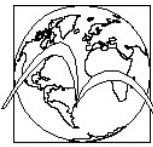


Referência: Processo nº 50905.001246/2020-35



SEI nº 2719807

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



BIA Nº 08/2020

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA
INSTRUMENTOS NORMATIVOS

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. POLÍTICAS.....	4
5. DIRETRIZES.....	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	11
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	12
8. NOTAS EXPLICATIVAS.....	12
9. ANEXOS.....	13

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

1. OBJETIVO

1.1. Orientar quanto aos procedimentos e à sistemática dos serviços de assistência médica e hospitalar a ser prestada pela Operadora de Saúde contratada, aos empregados de carreira, extraquadro e seus dependentes.

1.2. Contribuir para a preservação, de forma sustentável, do benefício de assistência à saúde aos empregados da Cia DOCAS do RIO, atendendo ao estabelecido pela COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO – CGPAR.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Beneficiários - São beneficiários do PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA e HOSPITALAR DA CDRJ os empregados de carreira, extraquadro e seus dependentes.

3.2. Dependentes - São dependentes para efeito dos atendimentos previstos no PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR:

3.2.1. Cônjuge ou companheiro(a) de união estável, inclusive os do mesmo sexo;

3.2.2. Filhos, incluídos os adotivos, ou enteados solteiros menores de vinte e um anos de idade;

3.2.3. Filhos, incluídos os adotivos, ou enteados solteiros a partir de vinte e um anos de idade e menores de vinte e quatro anos de idade, cursando o 3º grau ou equivalente;

3.2.4. Filhos ou enteados solteiros maiores de vinte e um anos incapacitados permanentemente para o trabalho;

3.2.5. Os menores sob tutela ou curatela.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

3.2.6. O pai/mãe legalmente constituído como dependente econômico e que tenha sido incluso até 2018 está autorizado a permanecer no plano.

3.3. Carência - É o tempo que o beneficiário terá que esperar para usufruir das vantagens do plano de saúde.

3.4. Custeio - É a participação financeira do empregado e do empregador.

3.5. Prazos - tempo determinado para os empregados que não estejam cadastrados no plano de assistência médica e desejarem fazê-lo, bem como para realizar qualquer tipo de alteração na categoria do plano.

4. POLÍTICAS

COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO – CGPAR, RESOLUÇÃO Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2018 – Estabelece diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados.

5. DIRETRIZES

5.1. O empregado cujo(s) dependente(s) para efeito dos atendimentos previstos no PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR se enquadre(m) no disposto no item 3.2.3, deverá, anualmente, comprovar tal situação através da entrega da declaração escolar.

5.2. A cobertura assistencial assegurará, de forma automática, o atendimento ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do beneficiário, ou de seu dependente, durante os primeiros 30 (trinta) dias após o parto ou processo de adoção, munido da certidão de nascimento, ou documento similar que comprove a guarda e tutela do menor. Após este prazo e na ausência de manifestação do titular, o atendimento será suspenso e o dependente, caso seja incluído futuramente, cumprirá as carências previstas no item 5.5.2.

5.3. Os empregados que não desejarem permanecer no PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR deverão manifestar esta intenção, junto ao setor competente, preenchendo o formulário específico.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

5.4. Os empregados que não estejam cadastrados no PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR e desejarem fazê-lo, deverão se manifestar junto ao setor competente, até o dia 14 de cada mês, preenchendo o formulário específico e apresentando os seguintes documentos, de acordo com o grau de dependência abaixo:

5.4.1. Cônjuge ou companheiro(a) de união estável: cópia de certidão de casamento ou declaração de união estável reconhecida em cartório e cópia da carteira de identidade e CPF;

5.4.2. Filhos ou enteados solteiros maiores de vinte e um anos incapacitados permanentemente para o trabalho: cópia da certidão de nascimento e do laudo médico atualizado;

5.4.3. Filhos, incluídos os adotivos, ou enteados solteiros menores de vinte e um anos de idade: cópia da carteira de identidade;

5.4.4 Filhos, incluídos os adotivos, ou enteados solteiros a partir de vinte e um anos de idade e menores de vinte e quatro anos de idade, cursando o 3º grau ou equivalente: cópia da carteira de identidade e via original da declaração escolar atualizada;

5.4.5. Os menores sob tutela ou curatela: cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade e do documento que estabelece a detenção da guarda.

5.4.6. A partir de 2019 foi vedada a inclusão de pai/mãe como dependente no plano de saúde oferecido pela CDRJ.

5.5. CARÊNCIA

5.5.1. Não haverá nenhum tipo de carência, desde que atendidas as seguintes exigências:

5.5.1.1. Inclusão pela CDRJ dos titulares e de seus dependentes em até 30 (trinta) dias, contados do início da vigência do Contrato Licitado.

 DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

5.5.1.2. Mudança para outro Plano Opcional oferecido pela Operadora de Saúde contratada em até 30 (trinta) dias, contados do início da vigência do Contrato Licitado.

5.5.1.3. Inclusão de empregado recém-contratado e seu(s) dependente(s), em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da admissão do empregado;

5.5.1.4. Inclusão de cônjuge ou companheira em decorrência de alteração do estado civil do beneficiário já participante do Plano, em até 30 (trinta) dias da data do evento;

5.5.1.5. Inclusão de filho nascido e/ou legalmente adotado, bem como de menor de que se tenha a guarda, em até 30 (trinta) dias da data do evento.

5.5.2. No caso de mudança para plano opcional superior, após os prazos estabelecidos no subitem 5.5.1 e no decorrer do Contrato e, também de reinclusão de beneficiários, serão cumpridas as carências a seguir relacionadas, mantendo-se vigente, porém, neste período os direitos e benefícios do plano anterior.

5.5.2.1. 300 (trezentos) dias para parto a termo;

5.5.2.2. 30 (trinta) dias para consultas e exames;

5.5.2.3. 24 (vinte e quatro) horas para emergência e urgência;

5.5.2.4. 180 (cento e oitenta) dias para os demais casos.

5.5.3. Mudança para outro Plano Opcional oferecido pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato, deverá ser solicitada até o dia 14 de cada mês.

5.5.4. Independentemente da ocorrência de qualquer espécie de carência é obrigatória a cobertura de atendimento no caso de:

5.5.4.1. Urgências e emergências médicas.

5.6. CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

5.6.1. A CONTRATADA fornecerá ao beneficiário titular, e aos seus dependentes, carteira de identificação constando o plano a que pertence, prazo de validade, cuja apresentação, acompanhada da carteira de identidade, assegura ao titular e seus dependentes os direitos e vantagens deste Contrato.

5.7. ATENDIMENTO ANTES DA INCLUSÃO

5.7.1. Não haverá cobertura, seja em serviços próprios ou credenciados, seja por reembolso, de quaisquer eventos ocorridos antes da data de inclusão do beneficiário, mesmo que tenha ocorrido durante o mês em que foi solicitada a referida inclusão.

5.8. EXCLUSÃO

5.8.1. Será automaticamente excluído do PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR juntamente com seus dependentes, o beneficiário titular ativo que vier a falecer ou for desligado a pedido, salvo previsões contrárias.

5.8.2. No caso de exclusão de beneficiário titular ou dependente, o setor competente deverá recolher e inutilizar as respectivas carteiras de identificação, bem como qualquer outro documento análogo fornecido pela prestadora de serviços.

5.8.3. De acordo com os preceitos legais da resolução normativa nº279 da ANS, após a morte do beneficiário titular ativo, os dependentes têm direito de realizar a portabilidade especial de carências, desde que troquem de plano de saúde no prazo de 60 dias, contados do falecimento do titular.

5.8.4. Em situação de morte do beneficiário titular aposentado ou ex-empregado demitido, seus dependentes têm o direito de permanecer no plano, pelo restante do tempo a que o beneficiário titular tinha direito, com as mesmas condições contratuais e assumindo o pagamento da mensalidade, nos moldes da resolução normativa nº279 da ANS.

5.9. EXTRAVIO DE DOCUMENTO

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

5.9.1. Ocorrendo a perda ou extravio da carteira de identificação o beneficiário obriga-se, imediatamente, a comunicar o fato à CDRJ.

5.10. UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.10.1. Os serviços contratados só poderão ser utilizados pelos beneficiários regularmente inscritos pela CDRJ junto à prestadora de serviços.

5.10.2. O beneficiário que utilizar Plano diverso do que estiver inscrito pagará a diferença diretamente à instituição que prestar o serviço.

5.11. CUSTEIO

5.11.1. A fim de atendimento às determinações CGPAR nº 23, será implementado o planejamento para cumprimento da referida norma, conforme detalhamento a seguir, de forma que em 30JUN21 esteja finalizada tal adequação.

5.11.2. Até 30SET20, caberá ao empregado a contribuição de 2% (dois por cento) de seu salário base, que é composto por todos os recebimentos com característica de salário base, por sua participação e a participação de seus dependentes no plano de saúde contratado.

5.11.3. A partir de 01OUT20, entra em vigor uma reestruturação do benefício de assistência médica, onde haverá regionalização do plano (não será mais nacional), serão implantadas coparticipações e o plano será escalonado por faixas etárias.

5.11.4. A partir de 01OUT20, a Cia DOCAS implementará um desconto preliminar de forma a estabelecer menores subsídios aos empregados de maiores remunerações, sendo:

- empregados com remuneração até R\$ 3.500,00 – ficam isentos do desconto preliminar;
- empregados com remuneração até R\$ 20.000,00 – desconto preliminar mensal de 0,25% sobre a remuneração e por cada beneficiário a ele vinculado (titular + dependentes); e

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

- empregados com remuneração acima de R\$ 20.000,00 – desconto preliminar mensal de 0,50% sobre a remuneração e por cada beneficiário a ele vinculado (titular + dependentes).

Além deste desconto preliminar, o empregado arcará com 35% (trinta e cinco por cento) dos custos do plano para ele e seus dependentes, cabendo à CDRJ a diferença.

5.11.5. A partir de 31MAI21, os gastos da Cia DOCAS com plano de saúde ficarão limitados a 8% (oito por cento) do valor da folha de pagamento. Dentro deste limite, além do desconto preliminar, o empregado arcará com, **no mínimo**, 50% (cinquenta por cento) dos custos do plano para ele e seus dependentes, cabendo à CDRJ a diferença.

5.11.6. Caso o valor despendido pela Cia DOCAS, para o custeio do benefício, não atinja o limite de até 8% (oito por cento) do valor da folha de pagamento, a contribuição dos funcionários, referente aos seus dependentes, será majorada até o atendimento do citado limite.

5.11.7. Será possível que o empregado utilize o contrato de assistência à saúde da Cia DOCAS para adquirir, para si e seus dependentes, um plano superior ao oferecido. Contudo, neste caso em particular, os valores referentes a esta diferença serão integralmente suportados pelo empregado.

5.11.8. No caso de haver empregados cônjuges ou companheiras(os) legalmente habilitados, qualquer um dos dois poderá optar por ser o beneficiário titular, ficando o outro na qualidade de dependente.

5.12. EMPREGADOS COMISSIONADOS EXTRA-QUADRO

5.12.1. O empregado comissionado recém contratado terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da admissão, para realizar a sua inclusão e/ou de seus dependentes no plano de saúde, sem nenhum tipo de carência.

5.12.2. Após o prazo estabelecido acima, serão cumpridas as carências relacionadas no item 5.5.2.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

5.12.3. No caso de desligamento do empregado comissionado que tenha contribuído para o custeio do seu plano de saúde, e que o mesmo não seja admitido em novo emprego, poderá permanecer no plano pelo período correspondente a 1/3 (um terço) do tempo de permanência em que tenha contribuído, com um mínimo assegurado de seis e um máximo de 24 meses.

5.12.4. Se o empregado desligado optar em permanecer no plano, deverá assumir o pagamento integral do benefício, que será efetuado através de boleto bancário enviado, mensalmente, pelo correio, para o endereço residencial.

5.12.5. A CDRJ poderá efetuar o cancelamento do plano de saúde se houver atraso da mensalidade pelo prazo superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, dentro do período de um ano.

5.12.6. A CDRJ notificará o ex-empregado, por escrito, até o 50º dia de sua inadimplência e do possível cancelamento no caso de não regularização da situação.

5.12.7. A decisão do ex-empregado de se manter no plano de saúde deve ser informada à CDRJ no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação sobre o direito de manutenção do gozo do benefício.

5.13. APOSENTADOS

5.13.1 O aposentado que contribuía para o custeio do seu plano de saúde tem o direito de manter as mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, sem prejuízo de eventuais vantagens obtidas em negociações coletivas.

5.13.2 A CDRJ é obrigada a manter o aposentado no plano de saúde enquanto o benefício for ofertado para os empregados ativos, desde que o aposentado tenha contribuído para o custeio de seu plano e que o mesmo não seja admitido em novo emprego.

5.13.3 O aposentado que contribuiu para o plano de saúde por 10 anos ou mais, tem o direito de se manter no plano por tempo indeterminado, enquanto a CDRJ oferecer esse benefício aos seus empregados ativos.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

5.13.4 O aposentado que contribuiu para o plano de saúde por período inferior a 10 anos, poderá permanecer no plano por um ano para cada ano de contribuição.

5.13.5 A decisão do aposentado de se manter no plano deve ser informada à CDRJ no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação sobre o direito de manutenção do gozo do benefício.

5.13.6 Se o aposentado optar em permanecer no plano, deverá assumir o pagamento integral do benefício, que será efetuado através de boleto bancário enviado, mensalmente, pelo correio, para o endereço residencial.

5.13.7 A CDRJ poderá efetuar o cancelamento do plano de saúde se houver atraso da mensalidade pelo prazo superior a 60 dias, consecutivos ou não, dentro do período de um ano.

5.13.8 A CDRJ notificará o aposentado, por escrito, até o 50º dia de sua inadimplência e do possível cancelamento no caso de não regularização da situação.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Gerência de Administração de Recursos Humanos - Gestão e administração do contrato de Assistência médica.

6.2. Supervisão de Benefícios:

6.2.1. Execução e fiscalização dos assuntos pertinentes ao contrato de Assistência Médica;

6.2.2. Acompanhar o atendimento realizado pela prestadora de serviços e sua compatibilidade com as cláusulas do contrato firmado com a CDRJ;

6.2.3. Comunicar ao Diretor Administrativo Financeiro – DIRAFI, através da SUPREC, por comunicação interna – CI, eventuais anormalidades ocorridas durante a execução do contrato;

6.2.4. Prestar esclarecimentos aos empregados da CDRJ, quanto aos seus direitos e deveres contidos neste PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

6.2.5. Comunicar à prestadora de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do evento, toda a movimentação de empregados no Plano;

6.2.6. Manter atualizado o cadastro de beneficiários e dependentes, bem como, proceder à conferência mensal das faturas encaminhadas à CDRJ pela prestadora de serviços para pagamento;

6.2.7. Criar mecanismos para viabilizar a crítica qualitativa e quantitativa das despesas realizadas e apontadas pela operadora de saúde contratada em seus relatórios de sinistralidade.

6.2.8. Prestar ao novo empregado todas as informações sobre as regras do benefício de assistência à saúde, inclusive com respeito às regras dos prazos de carência.

6.3. Diretoria Executiva - Aprovar a renovação ou a contratação, por meio de licitação, do serviço de Assistência médica.

6.4. Apresentar, anualmente, ao Comitê de Auditoria, acompanhamento gerencial sistemático da contabilidade relativa à gestão do benefício de assistência à saúde.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

7.1. Formulário Adesão ao Plano de Assistência Médica;

7.2. Formulário Exclusão ao Plano de Assistência Médica;

7.3. Formulário 2ª via de Carteira Fazer Plano de Saúde.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. O planejamento ora discriminado nesta IN, para atendimento das resoluções CGPAR, possui um espaço temporal de ainda 2 (dois) anos para a sua implantação, dos 4 (quatro) anos inicialmente disponibilizados pelo MP em 18JAN2018.

8.2. Consciente da importância do benefício de assistência à saúde para os seus empregados a Cia DOCAS do RIO tem envidado todos os esforços para, de forma justa, preservar este benefício. Para tal serão implementados alguns ajustes na metodologia de custeio do

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.011.06
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH		Elaboração: SUBENE
	Data de criação: 27/05/2020	Início da vigência: 01/06/2020	Próxima revisão: 01/06/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				Versão: 1.2

benefício, contemplando ainda coparticipações e estabelecimento de valores por faixas etárias.

8.3. Conforme estabelecido no Artigo 15 da Resolução CGPAR nº 23, nas futuras negociações de Acordos Coletivos de Trabalho (ACT), a previsão do benefício de assistência saúde a constar no acordo se limitará à sua garantia, sem previsão de qualquer detalhamento do mesmo.

9. ANEXOS

Documentos auxiliares descritos no item 7.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 04.005
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERDEN	
	Data de criação: 01/06/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022
Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Contrato de Transição			Validação: DIRMEP
			Versão: 1.0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO DE TRANSIÇÃO

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 04.005
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERDEN	Elaboração: GERDEN
	Data de criação: 01/06/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022
Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Contrato de Transição			Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	3
5. DETALHAMENTO.....	4
6. ANEXOS.....	6
7. APROVAÇÃO.....	6

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 04.005
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERDEN		Elaboração: GERDEN
	Data de criação: 01/06/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022	Validação: DIRMEP
Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Contrato de Transição				Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Determinar os procedimentos para a elaboração de processo seletivo simplificado para celebração de contrato de transição, no âmbito dos Portos Organizados da CDRJ. O presente instrumento se faz necessário para atendimento ao previsto na Resolução Antaq nº 07/2016.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange os Portos Organizados do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

3.1 – Porto Organizado – Bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária.

3.2 – Contrato de Transição – Instrumento formalizado para a exploração de área ou instalação portuária que esteja relacionada pelo poder concedente como passível de arrendamento, por motivo de rescisão, anulação, exaurimento do prazo contratual ou qualquer outra forma de encerramento de instrumento jurídico, ou risco à continuidade da prestação de serviço portuário de interesse público, até a conclusão dos procedimentos licitatórios das respectivas áreas ou instalações.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1.** GERDEN – Identificar áreas ou instalações portuárias, propor e encaminhar solicitações para celebrações de contratos de transição.
- 4.2.** SUPDEN – Analisar e encaminhar as propostas de celebrações de contratos de transição recebidos pela GERDEN.
- 4.3.** SUPJUR – Dar pareceres e cancelar a minuta de contrato de transição;

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 04.005
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERDEN		Elaboração: GERDEN
	Data de criação: 01/06/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022	Validação: DIRMEP
Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Contrato de Transição				Versão: 1.0

4.4. Diretoria Executiva – Aprovar a celebração de contratos de transição.

5. DETALHAMENTO

5.1. A GERDEN deve identificar e propor áreas ou instalações portuárias passíveis de celebração de contratos de transição;

5.1.1 Constituem anexos dos contratos de transição:

- a) Anexo I – Planta de localização da instalação portuária arrendada transitoriamente;
- b) Anexo II – Relação dos bens integrantes da instalação portuária arrendada; e
- c) Anexo III – Termo de arrolamento de bens.

5.2. As áreas ou instalações portuárias identificadas deverão ser inseridas no sítio eletrônico da CDRJ, sob forma de edital, com suas respectivas identificações visuais e delimitações geográficas, sob o título “Processo Seletivo Simplificado para Celebração de Contrato de Transição”.

5.2.1 O edital, sem as imagens também deverá ser publicado no DOU.

5.2.2 O documento deverá conter ainda as atividades que podem ser desenvolvidas no local e demais informações pertinentes, como prazo e condições para habilitação.

5.2.3 O edital deve prever que o proponente oferte remuneração para a CDRJ, considerando valor fixo, variável e MMC;

5.3. O edital ficará aberto para recebimento de propostas por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos;

5.4. Findo o prazo anterior a CDRJ deverá inserir na mesma página todas as propostas recebidas, incluindo os proponentes e valores ofertados. A partir da

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 04.005
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERDEN	
	Data de criação: 01/06/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022
Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Contrato de Transição			Versão: 1.0

publicação, abre-se o prazo de 10 (dez) dias para que as 3 melhores propostas possam fazer uma oferta final;

- 5.5.** Após a etapa anterior, a GERDEN, ouvidas as demais áreas pertinentes, deverá elaborar nota técnica para classificação das propostas e identificação da proposta vencedora. O prazo para elaboração da nota técnica é de até 15 (quinze) dias;

5.5.1 A nota técnica deverá considerar a adequação e viabilidade do projeto apresentado e o valor mínimo global ofertado à CDRJ;

- 5.6.** A proponente que fez a oferta vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação (Anexo I);

5.6.1 Caso a proponente não esteja habilitada, deverão ser convocadas as propostas seguintes, obedecendo a classificação divulgada;

- 5.7.** Com a definição da empresa, a GERDEN deverá elaborar a minuta de contrato e a SUPDEN deverá enviar para chancela da SUPJUR. O Jurídico tem um prazo de até 15 (quinze) dias para manifestação;

- 5.8.** Após a habilitação da empresa e a chancela do contrato, a CDRJ enviará Carta-DIRPRE à ANTAQ solicitando autorização para celebração do instrumento contratual de contrato de transição;

5.8.1 A referida Carta-DIRPRE deverá ser instruída com:

I - Declaração da Autoridade Portuária contendo:

- a) justificativa de que o terminal portuário presta importante serviço a comunidade, de interesse público, explicitando sua relevância para o porto;
- b) justificativa de que a empresa pactuante possui as melhores condições técnicas para manter a prestação do serviço; e
- c) declaração de adimplência da empresa pactuante com as obrigações financeiras perante a administração do porto; e

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 04.005
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERDEN		Elaboração: GERDEN
	Data de criação: 01/06/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022	Validação: DIRMEP
Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Contrato de Transição				Versão: 1.0

II - Minuta de contrato de transição com seus dados e os da empresa pactuante.

5.9. Após a publicação de Resolução da Antaq autorizando a celebração do contrato, a CDRJ deverá proceder com a assinatura do instrumento contratual;

5.10. Em seguida, deve ser indicado fiscal para realizar a fiscalização do contrato.

6. ANEXOS

ANEXO I – Documentos necessários para habilitação de empresa.

7. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2421ª reunião ordinária, realizada em 20/08/2020.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 04.005
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERDEN	Elaboração: GERDEN
	Data de criação: 01/06/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022
Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Contrato de Transição			Validação: DIRMEP
			Versão: 1.0

ANEXOS

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 04.005
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERDEN	
	Data de criação: 01/06/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022
Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Contrato de Transição			Versão: 1.0

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

Para fins de Qualificação, o Ofertante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Declarações:

1.1. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no **Edital** e seus **Anexos**, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de Qualificação.

1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua Qualificação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2. Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, se Empresa Individual.

2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores.

2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

2.4. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.1. Prova de inscrição no CNPJ.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 04.005
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERDEN		Elaboração: GERDEN
	Data de criação: 01/06/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022	Validação: DIRMEP
Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Contrato de Transição				Versão: 1.0

3.2. Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

3.3. Prova de regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3.4. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em até no máximo 60 (sessenta) dias da data da sessão.

4.2. Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei.

5. Qualificação Técnica:

5.1. Comprovação da capacidade de qualificar-se como Operador Portuário, nos termos da Portaria SEP n.º 111/2013, mediante apresentação dos documentos competentes ou então compromisso de contratação de Operador Portuário devidamente cadastrado e qualificado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 08.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP/DIRAFI	Gerência Responsável: SUPMAM/GERSET/SUPREC/GERARH		Elaboração: GERSET
	Data de criação: 10/08/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022	Validação: DIRMEP
Assunto: Estabelece procedimentos que regulamentam o adicional de risco portuário (insalubridade e periculosidade).				Versão: 1.3.0

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS QUE REGULAMENTAM
O ADICIONAL DE RISCO PORTUÁRIO (INSALUBRIDADE
E PERICULOSIDADE)**

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 08.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP/DIRAFI	Gerência Responsável: SUPMAM/GERSET/SUPREC/GERARH		Elaboração: GERSET
	Data de criação: 10/08/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022	Validação: DIRMEP
Assunto: Estabelece procedimentos que regulamentam o adicional de risco portuário (insalubridade e periculosidade).				Versão: 1.3.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	7
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	7
8. NOTAS EXPLICATIVAS	7
9. ANEXOS	7

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 08.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP/DIRAFI	Gerência Responsável: SUPMAM/GERSET/SUPREC/GERARH		Elaboração: GERSET
	Data de criação: 10/08/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022	Validação: DIRMEP
Assunto: Estabelece procedimentos que regulamentam o adicional de risco portuário (insalubridade e periculosidade).				Versão: 1.3.0

1. OBJETIVO

Estabelece procedimentos que regulamentam o adicional de risco portuário (insalubridade e periculosidade), considerando a Lei nº4860, capítulo 2, Art. 13 e Art. 14, §1 de 26 de Novembro de 1965 (Regime de Trabalho nos Portos Organizados), Lei nº 8112/1990, Art. 68 §2º Art. 69 (Atos e Poder Legislativo), NR 15 (Atividades e Operações insalubres), NR 16 (atividades e operações perigosas), PPRA – (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), demonstrando ou não exposição a riscos físicos, químicos, biológicos, com a anuência dos Gerentes, Superintendentes, Diretores e Presidência.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os empregados que trabalham nas dependências da CDRJ, nos Portos de Angra dos Reis, Itaguaí, Niterói, Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1 PPRA – Plano de Prevenção de Riscos e Acidentes.
- 3.2 LTCAT – Laudo Técnico Condições Ambientais do Trabalho.
- 3.3 NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- 3.4 RISCO – Relativo à união da insalubridade e periculosidade, de acordo com a Lei 4860, de 26 de novembro de 1965, de forma não cumulativa.
- 3.5 INSALUBRIDADE – Atividades que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
- 3.6 PERICULOSIDADE – Caracteriza-se pelo fator “fatalidade”, ou seja, a submissão do empregado a risco de vida, em função das atividades por ele exercidas. Como exemplo cita-se o uso de explosivos, inflamáveis, substâncias radioativas ou ionizantes, atividades de segurança pessoal e patrimonial e eletricidade.
- 3.7 ÁREA DO PORTO – Compreende-se a parte terrestre e marítima, contínua e descontínua, das instalações portuárias.

4. POLÍTICAS

- 4.1 Lei nº 4860/1965 – Regime de Trabalho nos Portos Organizados.
- 4.2 Lei nº 8112/1990 – Atos e Poder Legislativo.
- 4.3 NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
- 4.4 NR-16 – Atividades e Operações Perigosas.
- 4.5 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 08.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP/DIRAFI	Gerência Responsável: SUPMAM/GERSET/SUPREC/GERARH		Elaboração: GERSET
	Data de criação: 10/08/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022	Validação: DIRMEP
Assunto: Estabelece procedimentos que regulamentam o adicional de risco portuário (insalubridade e periculosidade).				Versão: 1.3.0

4.6 LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

5. DIRETRIZES

5.1 – IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS RISCOS.

Para efeitos da identificação de “outros riscos porventura existentes”, de acordo com a Lei 4860, de 26 de novembro de 1965, não foram identificados pela CDRJ.

5.2 – OPERAÇÕES CONSIDERADAS PERIGOSAS

São operações de acordo com a NR 16 (Atividades e operações perigosas), onde o empregado tenha ação direta de armazenagem e movimentação de cargas perigosas com explosivos, inflamáveis e trabalhos com eletricidade.

5.2.1 – EXPLOSIVOS

É devido o pagamento de Periculosidade de acordo com a NR16:

- No armazenamento de explosivos.

5.2.2 – INFLAMÁVEIS

É devido o pagamento de Periculosidade de acordo com a NR16:

- Onde ocorra a carga e descarga de inflamáveis líquidos contidos em navios, chatas e batelões, dentro da área de 15 metros da beira do cais, durante a operação, com extensão correspondente ao comprimento da embarcação.
- Onde ocorra carga e descarga de vasilhames contendo inflamáveis líquidos ou vasilhames vazios não desgaseificados ou decantados, transportados por navios, chatas ou batelões, dentro da área de 3 metros da beira do cais, durante a operação, com extensão correspondente ao comprimento da embarcação.

5.2.3 – ELETRICIDADE

É devido o pagamento de Periculosidade de acordo com a NR 16 aos trabalhadores:

- Que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão, desde que devida/autorizado, habilitado e capacitado, **durante o período de exposição.**
- Que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;
- Que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 08.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP/DIRAFI	Gerência Responsável: SUPMAM/GERSET/SUPREC/GERARH		Elaboração: GERSET
	Data de criação: 10/08/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022	Validação: DIRMEP
Assunto: Estabelece procedimentos que regulamentam o adicional de risco portuário (insalubridade e periculosidade).				Versão: 1.3.0

Não é devido o adicional de Periculosidade de acordo a NR 16:

- Nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;
- Nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra baixa tensão;
- Nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

5.2.4 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

É devido o pagamento de Periculosidade de acordo com a NR 16:

- Nas atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

Obs.: Os Laudos de periculosidade não indicam nas avaliações a existência da periculosidade nas demais atividades desempenhadas na CDRJ.

5.3 - OPERAÇÕES CONSIDERADAS INSALUBRES DE ACORDO COM A NR 15 (ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES).

São consideradas as atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem, acima dos limites de tolerância de ruído contínuo e intermitente, ruídos de impacto, calor, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, vibrações, frio, umidade, agentes químicos e poeiras minerais.

As documentações emitidas, PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), Laudo de insalubridade não demonstram resultados acima do limite de tolerância, que indiquem risco de insalubridade. A existência ou não da insalubridade somente é comprovada através dos resultados de avaliações ambientais constantes nos laudos.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 08.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP/DIRAFI	Gerência Responsável: SUPMAM/GERSET/SUPREC/GERARH		Elaboração: GERSET
	Data de criação: 10/08/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022	Validação: DIRMEP
Assunto: Estabelece procedimentos que regulamentam o adicional de risco portuário (insalubridade e periculosidade).				Versão: 1.3.0

5.4 – ELIMINAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO.

O adicional de risco (Insalubridade/periculosidade) somente é devido enquanto não são removidas ou eliminadas as causas, com a impossibilidade de conservação do ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância.

Obs.: A Administração do Porto e das demais instalações, fornecerá a seus funcionários todo material adequado à sua proteção, quando se tornar necessário trabalhar em ambientes insalubres, perigosos, ou na realização de serviços assim considerados.

5.5. - CÁLCULO DO ADICIONAL DE RISCO.

5.5.1. O risco será calculado em função do tempo real e da duração do serviço em que houver exposição ao fator de risco.

5.5.2. A remuneração dos riscos relativos à insalubridade, periculosidade, instituído "adicional de risco" incidirá sobre o valor do salário-hora ordinário do período diurno e substitui todos os que, com sentido ou caráter idêntico, venham sendo pagos.

5.6. APURAÇÃO DO RISCO PORTUÁRIO (ARP) E FORMULÁRIO PADRÃO.

5.6.1. Adotar-se-á como modelo padrão o formulário ARP, que deverá ser preenchido toda vez que forem efetivamente exercidas as atividades em que haja exposição ao fator de risco.

5.6.2. O órgão requisitante do ARP emitirá o formulário à Gerência de Segurança e Saúde no Trabalho – GERSET, devidamente preenchida e assinada pelo empregado, pela chefia imediata e Superintendente do órgão de lotação do empregado ou Diretor da Área.

5.6.3. A GERSET, após análise técnica das condições de exposição do empregado, encaminhará o formulário ARP, até o 20º dia do mês subsequente, à Gerência de Administração de Recursos Humanos – GERARH, que providenciará o processamento e pagamento, se for devido.

5.6.4. As chefias, Superintendentes, Gerentes e o trabalhador indicado a estar submetido a um possível fator de risco, serão responsáveis por eventuais declarações falsas quanto ao tempo, atividade desempenhada, local e condições de exposição.

Obs.: Não é considerado “Risco” o empregado em trânsito/deslocamento por qualquer meio, ao longo de condições ambientais que por ventura possam ser consideradas adversas.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 08.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP/DIRAFI	Gerência Responsável: SUPMAM/GERSET/SUPREC/GERARH		Elaboração: GERSET
	Data de criação: 10/08/2020	Início da vigência: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2022	Validação: DIRMEP
Assunto: Estabelece procedimentos que regulamentam o adicional de risco portuário (insalubridade e periculosidade).				Versão: 1.3.0

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

GERENTE – Atestar o efetivo exercício das atividades.

GERSET – Atestar que a situação do exercício das atividades se enquadra, de acordo com os resultados e diretrizes constantes nas documentações e leis, baseando assim as atividades de possuem risco na execução e trabalho.

SUPERINTENDENTE – Autorizar o efetivo pagamento do adicional, corroborando o exercício da atividade arriscada.

SUPREC/GERARH – Processamento e pagamento.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1 Este Instrumento Normativo revoga o Código 08.002, versão 1.2.0.

9. ANEXOS

Anexo I - Formulário de “Adicional de Risco Portuário”.



Gerência:	
Mês/ ano:	

[illegible]



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 08/2020

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIAS**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Constituir Comissão Paritária ACT
2020/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Paritária formada pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021.

REPRESENTANTES DA CDRJ		
6988	LUÍS ANTÔNIO DA COSTA KREMER	TITULAR
9336	RAFAEL DA SILVA MENDES	TITULAR
6809	FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA	TITULAR
9497	VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA	SUPLENTE
5589	FATIMA SILVA DA COSTA	SUPLENTE
6980	ELLEN MORATELLI DE MELLO	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO STSPPERJ		
5776	SERGIO MAGALHÃES GIANNETTO	TITULAR
6925	SERGIO RICARDO MENDONÇA	TITULAR
9392	LARA NASCIMENTO	TITULAR
7118	NILDES SAMPAIO DA SILVA	SUPLENTE
6448	ERNESTO ALVES DE BRITO	SUPLENTE
Aposentado	KLEBER CARDOSO CORREA	SUPLENTE

Art. 2º As reuniões realizadas pela Comissão Paritária deverão contar com a participação de representantes indicados por ambas as partes para garantir a paridade representativa.

Art. 3º Recomendar aos demais órgãos da Companhia que forneçam apoio, no que for solicitado, a Comissão ora constituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 05/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 05/08/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3060415&in...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2668567** e o código CRC **3F9631BE**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2668567

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Prorrogar Prazo Portaria DIRPRE nº 220/2020 - Preparar TR para contratação de serviços de escritório de arquitetura

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000599/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria DIRPRE nº 220/2020, responsáveis, sob a coordenação do primeiro, de preparar o Termo de Referência, tendo como base o Projeto RETRO FIT 2013, com o objetivo de contratar os serviços de escritório de arquitetura para elaborar o Projeto Básico da mudança da Sede da CDRJ para o Prédio da SUPRIO, incluindo a Guarda Portuária, Inspeção e Serviço Médico.

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
ALECSSANDER PEREIRA DA CRUZ	9716	ASSTEC
ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO	9438	GERSEG
HANDLEY DE ABREU CORREA	9412	SUPMAM
JULIANA DE ARAUJO DE TOLEDO	9529	GERMAM
LEANDRO RODRIGO ALVES LIMA	9535	SUPRIO
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424	GERMAM

Art. 2º Determinar o prazo de até 14/08/2020 para entrega do Termo de Referência à Diretoria-Executiva.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à 30/07/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 07/08/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2668765** e o código CRC **638BB977**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2668765

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar Substituto (Ref. Processo nº 50905.000347/2020-99)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000347/2020-99.

R E S O L V E :

Art. 1º Dispensar **JORGE AUGUSTO MARQUES PEREIRA**, Reg. **6960**, do encargo de substituto eventual da Gerente de Operações do Porto de Niterói .

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à 14/06/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 07/08/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2676979** e o código CRC **D3177720**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2676979

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Designar Substituta (Ref. Processo nº
50905.000347/2020-99)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000347/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EVELAYNE PEREIRA PORTUGAL GOUVEA**, Reg. **9554**, para o encargo de substituta eventual da Gerente de Operações do Porto de Niterói.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à 23/07/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 07/08/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2677018** e o código CRC **D8CE9481**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2677018

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar	e	Designar	Cargo
Comissionado	(Ref.	Processo	nº
50905.000452/2020-28)			

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 550905.000452/2020-28.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **CARLOS EDUARDO AUGUSTO**, Reg. **1259**, do cargo comissionado de Superintendente de Engenharia.

Art. 2º Designar **ROBERTO CHARBEL CORRÊA CATALÃO**, Reg. **9722**, para o cargo comissionado de Superintendente de Engenharia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 07/08/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2678203** e o código CRC **EFDDD5DA**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2678203

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar Cargo Comissionado (Ref.
Processo nº 50905.000771/2020-33)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000771/2020-33.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **LUDMILA MAIA VALENTE**, Reg. **9421**, do cargo comissionado de Superintendente Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/08/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679417** e o código CRC **5ECC90E9**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2679417

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 26, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar	e	Designar	Cargo
Comissionado	(Ref.	Processo	nº
50905.000771/2020-33)			

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000771/2020-33.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **THAIS LEPORE PINTO FERREIRA**, Reg. **9685**, do cargo comissionado de Gerente de Instrumentos Contratuais.

Art. 2º Dispensar **ADRIANA FERNANDES DA SILVA**, Reg. **9687**, do encargo de substituta eventual da Gerente de Instrumentos Contratuais.

Art. 3º Designar **LUDMILA MAIA VALENTE**, Reg. **9421**, para o cargo comissionado de Gerente de Instrumentos Contratuais.

Art. 4º Designar **THAIS LEPORE PINTO FERREIRA**, Reg. **9685**, para o encargo de substituta eventual da Gerente de Instrumentos Contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/08/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679452** e o código CRC **778B70E3**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2679452

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar e Designar Substituto; e Alterar
Vigência de Portaria (Ref. Processo nº
50905.000771/2020-33)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 550905.000771/2020-33.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA**, Reg. **9453**, do encargo de substituta eventual do Superintendente Jurídico.

Art. 2º Designar **LUDMILA MAIA VALENTE**, Reg. **9421**, para o encargo de substituta eventual do Superintendente Jurídico.

Art. 3º Alterar a vigência dos Artigos 2º e 4º da Portaria 26/2020 de 10/08/2020 para 17/08/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/08/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2683585** e o código CRC **3F4B3176**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2683585

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Designar Fiscal (Ref. Processo nº
50905.000834/2020-51)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000834/2020-51;

CONSIDERANDO o exposto na IN.GERCAL 06.001, e

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
FISCAL TÉCNICO	SERGIO MAIOLINO DOS SANTOS	7220
FISCAL REQUISITANTE (SUPRIO)	CARLOS ALBERTO PEDRO DE MEDEIROS	0751
FISCAL REQUISITANTE (SUPITA)	DEBORA RAMOS DA SILVA DA MATA	9536

Contrato: CDRJ nº 75/2017

Contratada: RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: "Prestação de serviços continuados de manutenção e operação da sinalização viária dos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 12/08/2020, revogando as Portarias DIRGEP nº 49/2017 e DIRPRE nº 412/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 12/08/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2691116** e o código CRC **60231624**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2691116

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Constituir Comissão para estudo sobre a Cisão do Plano de Benefícios PORTUS - PBP1 (Ref. Processo nº 50905.000471/2020-54)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000471/2020-54.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, elaborar nota-técnica para subsidiar a decisão da Diretoria-Executiva sobre a proposta de Cisão do Plano de Benefícios PORTUS - PBP1, no prazo de 15 dias a contar do início da vigência.

EMPREGADO	REG.
JAVACIDNEI COSME	6049
CAMILA DE SOUZA PEREIRA DE CARVALHO	9715
LUIS ANTONIO DA COSTA KREMER	6988
JOSÉ ALVES SOBRINHO	5445
LUDMILA MAIA VALENTE	9421
RAFAEL DA SILVA MENDES	9336

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 13/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 12/08/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2692586** e o código CRC **9CF302AF**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2692586

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Reconduzir Comissão de Aplicação de Sanção - CAS

(Ref. Processos nº 50905.000808/2020-23 e nº 50905.000943/2020-79)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto nos Processos nº 50905.000808/2020-23 e nº 50905.000943/2020-79.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Composição da Comissão de Aplicação de Sanção (CAS), instituída por meio da Portaria DIRPRE nº 229/2020, designando os empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão que tem como objeto a apuração dos fatos relatados no Processo nº 2061/2020.

EMPREGADO	REG.
FABIO LUPERCIO BRAGA VALLADÃO	6328
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
FLAVIA COUFAL RAED	9575

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 13/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 13/08/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2696327** e o código CRC **7D50F133**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2696327

13/08/2020

SEI/MINFRA - 2696327 - Portaria

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar Cargo Comissionado (Ref.
Processo nº 50905.001001/2020-16)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001001/2020-16.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **INGRID FREITAS DE MEDEIROS**, Reg. **9710**, do cargo comissionado de Superintendente de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 14/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 14/08/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699108** e o código CRC **C93F53A7**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2699108

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar e Designar Cargo Comissionado
(Ref. Processo nº 50905.001001/2020-16)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001001/2020-16.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **EDUARDO MACHADO DUARTE**, Reg. **9669**, do cargo comissionado de Assessor Técnico do Diretor-Presidente.

Art. 2º Designar **INGRID FREITAS DE MEDEIROS**, Reg. **9710**, para o cargo comissionado de Assessora Técnica do Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 14/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 14/08/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699151** e o código CRC **1651F572**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2699151

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar e Designar Cargo Comissionado
(Ref. Processo nº 50905.001001/2020-16)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001001/2020-16.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **EDUARDO MACHADO DUARTE**, Reg. **9669**, do encargo de substituto eventual do Superintendente do Gabinete da Presidência.

Art. 2º Designar **EDUARDO MACHADO DUARTE**, Reg. **9669**, para o cargo comissionado de Superintendente do Gabinete da Presidência.

Art. 3º Designar **INGRID FREITAS DE MEDEIROS**, Reg. **9710**, para o encargo de substituta eventual do Superintendente do Gabinete da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 14/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 14/08/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699195** e o código CRC **3AF5E132**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2699195

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Designar Cargo Comissionado (Ref.
Processo nº 50905.000874/2020-01)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000874/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JÚLIO MARCELO D'AVILA COSTA**, Reg. **9723**, para o cargo comissionado de Superintendente Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 14/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 14/08/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699272** e o código CRC **B7AA2BC4**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2699272

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar e Designar Substituto (Ref.
Processo nº 50905.000214/2020-12)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000214/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MÔNICA DIAS MARTINS**, Reg. **9588**, de substituta da função de confiança de Supervisora de Escrituração Fiscal.

Art. 2º Designar **KÁTIA REGINA MOREIRA DE CARVALHO**, Reg. **9701**, para substituta da função de confiança de Supervisora de Escrituração Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 14/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 14/08/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699390** e o código CRC **D3B16393**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2699390

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Alterar Comitê de Segurança da Informação
(Ref. Processo nº 50905.000863/2020-13)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50905.000863/2020-13.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Segurança da Informação**, designado por meio da Portaria DIRPRE nº 67/2020 e alterado pelas Portarias DIRPRE nºs 121/2020, 81/2020, que tem como finalidade aplicar permanentemente a **Lei Geral de Proteção de Dados**, a partir de 17/08/2020, no âmbito da Companhia.

Art. 2º A composição do Comitê ficará constituída pelos empregado abaixo relacionados, sob a coordenação do empregado **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, Reg. **9522**.

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522	GERCOS
ANA BEATRIZ SILLMAN	9719	GERCOP
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498	GERARH
DANIELLE VENTURA BARREIROS DE SOUSA	9720	OUVGER
DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	9531	GERINC
ELIZABETH SANTOS DE CARVALHO	9533	SUPGAB
JULIANA DE ARAUJO TOLEDO	9529	GERSOL

Art. 3º Nos seus impedimentos eventuais, o Coordenador do Comitê será substituído pela empregada **DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA**, Reg. **9531**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 17/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 17/08/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2703630** e o código CRC **63D59235**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2703630

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Alterar Comitê de Elegibilidade (Ref.
Processo nº 50905.001031/2020-14)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 10, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50905.001031/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Elegibilidade**, com competência para auxiliar ao acionista controlador na Indicação dos Administradores, nos termos do art. 10, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º O Comitê atuará junto ao Conselho de Administração, emitindo parecer prévio à aprovação dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 3º O parecer mencionado no artigo anterior deverá analisar o cumprimento pelos membros indicados, dos requisitos definidos na política de indicação, bem como preenchimento dos requisitos legais para o exercício do cargo, devendo ser registrada as eventuais manifestações divergentes.

Art. 4º São membros do Comitê:

EMPREGADO
CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA - Presidente
LUDMILA MAIA VALENTE
LUIZ STÉFANO ROSADO FANTAPPIÉ
THAÍS LÉPORE PINTO FERREIRA - 1º Suplente
ADRIANO JOSÉ DA COSTA - 2º Suplente

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 17/08/2020, revogando a Portaria DIRPRE nº 166/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 17/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3100366&in...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2703923** e o código CRC **A010A526**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2703923

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar Função de Confiança (Ref.
Processo nº 50905.001114/2020-11)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001114/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ANTÔNIO CÉSAR AVELINO DA SILVA**, Reg. **7490**, da função de confiança de Supervisor de Operações do Porto do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 17/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2704130** e o código CRC **5700C603**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2704130

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Publicar Decisão (Ref. Processo nº
50905.000829/2020-49)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

Vistos e examinados os autos do Processo nº 7085/2019 (Processo SEI nº 50905.000829/2020-49) e o Relatório Final da Comissão Processante, decide:

Art. 1º Pelo arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 da I.N. nº 38/2017.

Art. 2º Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet.

Art. 3º Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 17/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2704202** e o código CRC **55629C5F**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2704202

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Designar Fiscal (Ref. Processo nº
50905.000058/2020-90)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000058/2020-90.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **REGINALDO GOMES DE LIMA**, Reg. **9579**, para exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: CDRJ nº 32/2020

Contratada: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

Objeto: "Prestação dos serviços de auditoria independente relativo às demonstrações financeiras trimestrais da CDRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 19/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 19/08/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2713463** e o código CRC **B8478DC4**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2713463

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Reconduzir Comissão de Aplicação de Sanção - CAS

(Ref. Processo nº 50905.000879/2020-26)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo 50905.000879/2020-26.

R E S O L V E :

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 079/2020, para apurar os fatos relatados no Processo nº 50905.000879/2020-26.

Art. 2º A composição da Comissão de Aplicação de Sanção (CAS) ficará constituída pelos empregados abaixo relacionados, sendo coordenada pelo empregado Estefano Pontes Sales, Reg. 9597.

EMPREGADO	REG.
ESTEFANO PONTES SALES	9597
JOSE ESQUENAZI NETO	9181
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 14/07/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 20/08/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2717594** e o código CRC **CC0877C9**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2717594

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Reconduzir Comissão de Aplicação de Sanção - CAS (Retificação Portaria nº 41)

(Ref. Processo nº 50905.000879/2020-26)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo 50905.000879/2020-26.

R E S O L V E :

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 079/2020, para apurar os fatos relatados no Processo nº 50905.000879/2020-26.

Art. 2º A composição da Comissão de Aplicação de Sanção (CAS) ficará constituída pelos empregados abaixo relacionados, sendo coordenada pelo empregado Estefano Pontes Sales, Reg. 9597.

EMPREGADO	REG.
ESTEFANO PONTES SALES	9597
JOSE ESQUENAZI NETO	9181
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à **14/08/2020**.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente****Republicada por incorreção (Portaria nº 41)*

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/08/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720676** e o código CRC **7C9EE4B6**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2720676

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar e Designar Substituto (Ref.
Processo nº 50905.000806/2020-34)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000806/2020-34.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA**, Reg. **9555**, do encargo de substituto eventual do Gerente de Serviços Gerais.

Art. 2º Designar **JONATHAN DUARTE JANEIRO**, Reg. **9563**, para o encargo de substituto eventual do Gerente de Serviços Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 24/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725822** e o código CRC **A85A25B2**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2725822

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Publicar Decisão - Retificação da Portaria nº
39 (Ref. Processo SIED nº 1552/2020)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

Vistos e examinados os autos do Processo nº **12437/2019** (Processo SEI nº 50905.000829/2020-49) e o Relatório Final da Comissão Processante, decide:

RESOLVE:

Art. 1º Pelo arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 da I.N. nº 38/2017.

Art. 2º Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet.

Art. 3º Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 17/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção (Portaria nº 39)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725877** e o código CRC **151EE689**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2725877

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Constituir Comissão Paritária ACT
2020/2021 - Retificar Portaria nº 19 (Ref.
Processo nº 50905.000099/2020-86)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Paritária formada pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021.

REPRESENTANTES DA CDRJ		
6988	LUÍS ANTÔNIO DA COSTA KREMER	TITULAR
9336	RAFAEL DA SILVA MENDES	TITULAR
6806	FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA	TITULAR
9497	VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA	SUPLENTE
6808	FATIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	SUPLENTE
6980	ELLEN MORATELLI DE MELLO	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO STSPPERJ		
5776	SERGIO MAGALHÃES GIANNETTO	TITULAR
6925	SERGIO RICARDO MENDONÇA	TITULAR
9392	LARA NASCIMENTO	TITULAR
7118	NILDES SAMPAIO DA SILVA	SUPLENTE
6448	ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO	SUPLENTE
Aposentado	KLEBER CARDOSO CORREA	SUPLENTE

Art. 2º As reuniões realizadas pela Comissão Paritária deverão contar com a participação de representantes indicados por ambas as partes para garantir a paridade representativa.

Art. 3º Recomendar aos demais órgãos da Companhia que forneçam apoio, no que for solicitado, a Comissão ora constituída.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 05/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção (Portaria nº 19)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725909** e o código CRC **9C135F79**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2725909

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Reconduzir Investigação Preliminar - IP
(Ref. Processo nº 50905.001328/2020-80)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001328/2020-80.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 589/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos do Processo nº 16921/2019.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017.

EMPREGADO	REG.
LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA	1193
VALTER SZTAJNBOK	8332

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 20/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726226** e o código CRC **94A16EE5**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2726226

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Reconduzir Investigação Preliminar - IP (Ref.
Processo nº nº 50905.001297/2020-67)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001297/2020-67.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 073/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 4780/2019.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
ROBERTA RAULINO CORSEUIL	9409
MARILENE BAHIA BRUNO	8751

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 13/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726326** e o código CRC **D24F919C**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2726326

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 48, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.001323/2020-57)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001323/2020-57.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 327/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 8139/2019 (SEI 50905.001235/2020-55) .

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
SILVANA PINHEIRO DE SOUZA ALVARES	9361
GABRIEL NOGUEIRA KRUGER	9703

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 30/07/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2726364** e o código CRC **723491AF**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2726364

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 49, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.001296/2020-12)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001296/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 580/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 12762/2018.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIE	9288
JOSE ESQUENAZI NETO	9181
FELIPE PORTO MOREIRA	9451

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 18/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726392** e o código CRC **5E42B867**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2726392

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 50, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
19404/2019)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999;

CONSIDERANDO o exposto no Processo Nº 19404/2019, e

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de cunho nacional e internacional decorrente do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 582/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 19404/2019.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
MARIA LUIZA PERREIRA DOS SANTOS VESPAR	1257
CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA	9447
MONICA TAVARES DE SOUZA NISTALDO	9333

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 19/04/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726446** e o código CRC **128A93AD**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2726446

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Reconduzir Sindicância Sumária Acusatória
- SSA (Ref. Processo nº
50905.001298/2020-10)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001298/2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 466/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos do Processo nº 14596/2019.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	9512
LARA CRISTIANE CAROBA DO NASCIMENTO SANCHES	9392
DIOGO MENDES RAMOS	9596

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 14/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726533** e o código CRC **A9506CF8**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2726533

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Designar Equipe (Ref. Processo nº
50905.001356/2020-05)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001356/2020-05;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 10024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a equipe que irá elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco na contratação de 1 (uma) varredeira mecânica, com operador e combustível para efetuar a limpeza das áreas operacionais do Porto do Rio de Janeiro de aproximadamente 103.100 m².

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
FELIPE PORTO MOREIRA	9451	GERSEG
CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555	GERSEG
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467	GECOMP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2733525** e o código CRC **FA3ED201**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2733525

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 53, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.001398/2020-38)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001398/2020-38.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 253/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 6398/2019.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
CLAUDIO CESAR GOULART JUNIOR	9593
ALBERT DE SOUZA CYPRESTE	9363
CLAUDIA ARAUJO	9334

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 22/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733699** e o código CRC **D9B8A5CD**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2733699

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 54, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Retificação Portaria nº 50)
(Ref. Processo nº **50905.001324/2020-00**)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº **50905.001324/2020-00**.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 582/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 19404/2019.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
MARIA LUIZA PERREIRA DOS SANTOS VESPAR	1257
CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA	9447
MONICA TAVARES DE SOUZA NISTALDO	9333

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à **19/08/2020**.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção (Portaria nº 50)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733768** e o código CRC **BE73A6A0**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2733768

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 55, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Publicar Decisão - Retificação das Portarias
nº 39 e 44 (Ref. Processo SIED nº
12437/2019)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

Vistos e examinados os autos do Processo nº **12437/2019** (Processo SEI nº 50905.000829/2020-49) e o Relatório Final da Comissão Processante, decide:

RESOLVE:

Art. 1º Pelo arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 da I.N. nº 38/2017.

Art. 2º Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet.

Art. 3º Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 17/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção (Portaria nº 44)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733850** e o código CRC **19D95338**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2733850

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 56, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

Instituir Comissão de Aplicação de Sanção - CAS

(Ref. Processos nº(s) 50905.000956/2020-48 e 50905.000363/2020-81)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o constante dos autos dos Processos nºs 50905.000956/2020-48 e 50905.000363/2020-81.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação de Sanção (CAS), que terá como objeto a apuração dos fatos relatados nos processos supramencionados.

EMPREGADO	REG.
THAIS LÉPORE PINTO FERREIRA	9685
DOMINIQUE LOPES DA SILVA AZEVEDO	9478
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734213** e o código CRC **A125DD37**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58

SEI nº 2734213

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 57, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

Instituir Comissão de Aplicação de Sanção - CAS

(Ref. Processos nº(s) 50905.001057/2020-62 e 50905.000788/2020-91)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o constante dos autos dos Processos nºs 50905.001057/2020-62 e 50905.000788/2020-91.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação de Sanção (CAS), que terá como objeto a apuração dos fatos relatados nos processos supramencionados.

EMPREGADO	REG.
LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ	9288
FLÁVIA COUFAL RAED	9575
GUSTAVO MARTINS DA SILVA	9454

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734250** e o código CRC **DFEDCDCA**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58

SEI nº 2734250

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 58, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

Instituir Comissão de Aplicação de Sanção - CAS

(Ref. Processos nº(s) 50905.000865/2020-11, 50905.000789/2020-35, 50905.000907/2020-13 e 50905.000861/2020-24)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o constante dos autos dos Processos nºs 50905.000865/2020-11, 50905.000789/2020-35, 50905.000907/2020-13 e 50905.000861/2020-24.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação de Sanção (CAS), que terá como objeto a apuração dos fatos relatados nos processos supramencionados.

EMPREGADO	REG.
JOSÉ ESQUENAZI NETO	9181
VIVIAN NIGRI QUEIROGA DINIZ DA PAIXÃO	9709
GABRIEL RICHÁ OLIVEIRA	9691

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734273** e o código CRC **C3D50038**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2734273

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 59, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

Constituir Grupo de Trabalho para prestação quinzenal do Coordenador ao DIRAFI/DIRPRE, sobre o andamento do projeto, as fases alcançadas e eventualmente as dificuldades na execução do Contrato CDRJ nº 28/2020. (Ref. Processo nº 50905.001319/2020-99)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processos nº 50905.001319/2020-99.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para serem responsáveis pela condução das ações internas, atendendo as necessidades da contratada e principalmente organizar as tomadas de decisões no decorrer das diversas fases do projeto de implantação.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
Coordenador	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522
Membro	RAFAEL DA SILVA MENDES	9336
Membro	VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA	9497
Membro	BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
Membro	FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA	6806
Membro	SUSANA MUNIZ COIFMAN	9702
Membro	CARLOS ALBERTO DA SILVA	9712

Contratada: BENNER SISTEMAS S/A

Objeto: "Prestação de serviço de implantação do sistema de gestão de recursos humanos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2735212** e o código CRC **DFDED473**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2735212

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Designar Fiscal (Ref. Processo nº
50905.001327/2020-35)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001327/2020-35.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO**, Reg. **6448**, para exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: CDRJ nº 07/2020

Contratada: MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

Objeto: "Prestação dos serviços pela Contratada à CDRJ de inspeção não invasiva, por meio de equipamento próprio, que atenda aos requisitos da Portaria da Receita Federal do Brasil nº 3.518, de 30/09/2011, dos contêineres que sejam enviados pela CDRJ ao recinto da CONTRATADA para a respectiva inspeção não invasiva, seja por própria motivação ou por determinação do fiscal da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro para realizar uma segunda inspeção não invasiva".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/08/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2738611** e o código CRC **9F87BDFF**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2738611

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 61, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Designar Equipe (Ref. Processo nº
50905.001360/2020-65)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001360/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a equipe que irá elaborar o planejamento de contratação de serviços de sustentação/manutenção de sistemas, desenvolvimento e sustentação/manutenção de portais.

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522	GERCOS	MEMBRO REQUISITANTE
RAFAEL SEICEIRA ZEITOUNE	9484	GERCOS	MEMBRO TÉCNICO
GILBERTO CARVALHO RESTUM	9583	GERCOS	MEMBRO TÉCNICO
IARA PERES DE MENEZES	9365	GERSOL	MEMBRO ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/08/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2741229** e o código CRC **00A1D261**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2741229

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 62, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Constituir Comitê Remuneração Variável Anual - RVA e de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR (Ref. Processo nº 50905.001088/2020-13)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001088/2020-13.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê de Remuneração Variável Anual - RVA e de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR, com o objetivo de elaborar os Programas de RVA e PLR da Companhia.

EMPREGADO	REG.	ÁREA
LUIS CESAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO	9445	SUPGEC
RAFAEL DA SILVA MENDES	9336	GERARH
RODRIGO RANGEL DE MELLO	9584	GERPRI
VICTOR GOMES PAULO SMITH	9431	GEPLAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/08/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2742199** e o código CRC **5D0CC524**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2742199

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 63, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar Cargo Comissionado (Ref.
Processo nº 50905.000926/2020-31)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000926/2020-31.

R E S O L V E :

Art. 1º Dispensar **JUSSARA NETO MENDES**, Reg. **9718**, do cargo comissionado de Assessora do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 31/08/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745268** e o código CRC **D4AD6886**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2745268

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar e Designar Cargo Comissionado
(Ref. Processo nº 50905.000926/2020-31)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000926/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Reg. **9712**, do cargo comissionado de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 2º Designar **JUSSARA NETO MENDES**, Reg. **9718**, para o cargo comissionado de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 31/08/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745287** e o código CRC **0A82CED1**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2745287

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 65, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispensar e Designar Cargo Comissionado
(Ref. Processo nº 50905.000926/2020-31)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000926/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **HANDLEY DE ABREU CORRÊA**, Reg. **9412**, do cargo comissionado de Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.

Art. 2º Designar **GABRIELA ADRIANA PINELL CAMPAGNA**, Reg. **9724**, para o cargo comissionado de Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.

Art. 3º Dispensar **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Reg. **9712**, do encargo de substituto eventual da Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.

Art. 4º Designar **JUSSARA NETO MENDES**, Reg. **9718**, para o encargo de substituta eventual da Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 01/09/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2747107** e o código CRC **17E86E70**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2747107

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 66, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Designar Cargo Comissionado (Ref.
Processo nº 50905.000926/2020-31)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000926/2020-31.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar **HANDLEY DE ABREU CORRÊA**, Reg. **9412**, para o cargo comissionado de Gerente de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 01/09/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2747142** e o código CRC **BC68A575**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2747142

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



BIA Nº 08/2020

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

ATOS DAS DIRETORIAS
CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Circular Normativa nº 1/2020/DIRAFI-CDRJ

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO solicita aos empregados que possuem dependentes (Pai e Mãe), vinculados ao Plano de Assistência Médica e Hospitalar, que estão no cadastro como dependente econômico, que apresentem à SUBENE, até o dia **30 de setembro de 2020**, a cópia da relação de dependentes que consta na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – Exercício 2020 – Ano Calendário 2019, e do recibo de entrega da citada declaração à Receita Federal.

A documentação deverá ser enviada pelo e-mail subene@portosrio.gov.br, mencionando no campo assunto: Informe de Rendimento – Plano Médico e no campo mensagem: Registro, nome do empregado e nome do dependente.

HELIO SZMAJSER

Diretor Administrativo-Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Helio Szmajser, Diretor**, em 27/08/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2736070** e o código CRC **2C4FDB40**.



Referência: Processo nº 50905.001351/2020-74



SEI nº 2736070

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



BIA Nº 08/2020

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

01/2020
02/2020
03/2020
04/2020
05/2020
06/2020
07/2020
08/2020

DATA DA PUBLICAÇÃO

12/02/2020
16/06/2020
02/09/2020
02/09/2020
02/09/2020
02/09/2020
02/09/2020

***Montagem e Publicação da Superintendência de Gabinete da Presidência.**
